



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mongaguá,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a) O Ato da Mesa Diretora nº 02 de 30 de julho de 2025, que regulamenta o adiantamento do pagamento de salário para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mongaguá.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º do referido Ato, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O adiantamento poderá ser concedido mensalmente, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor bruto da remuneração mensal do servidor, desde que, após a aplicação do desconto correspondente, ainda reste saldo positivo em seu salário líquido. ”

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos já regulamentados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Aureo Tadeus da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0T816X9UN7953FP>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0T8-16X9-UN79-53FP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 3/2025 - PROTOCOLO: - -